

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PROCEDIMENTOS DE REGISTRO E DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTOS IMPORTADOS PERTINENTES À ÁREA DE ALIMENTOS

1.ALCANCE

1.1.Objetivo

Orientar procedimentos de registro e dispensa da obrigatoriedade de registro de produtos importados pertinentes à área de alimentos.

1.2. Âmbito de Aplicação

Este Regulamento aplica-se ao trâmite de registo e dispensa da obrigatoriedade de registo de produtos importados pertinentes à área de alimentos.

2. PROCEDIMENTOS

2.1. Os procedimentos e formulários para registo e dispensa da obrigatoriedade de registo de produtos importados serão os mesmos estabelecidos para os produtos nacionais, conforme regulamento técnico específico.

2.1.1. Para os produtos dispensados da obrigatoriedade de registo, deve ser apresentado o Formulário de Comunicação de Importação de Produtos Dispensados da Obrigatoriedade de Registo, conforme Anexos I e II deste Regulamento.

2.2. O pedido de registo deve ser feito pelo importador, empresa subsidiária ou representante do fabricante.

2.2.1. Caso exista mais de um importador para um mesmo produto importado, os pedidos devem ser solicitados por cada importador.

2.2.2. Caso exista a empresa subsidiária ou representante do fabricante estabelecido no Brasil, esta pode solicitar apenas um registo para um mesmo produto com marcas e importadores distintos, desde que o importador ou distribuidor autorize a utilização de sua marca pelo detentor do registo.

2.3. Os alimentos, aditivos, coadjuvantes de tecnologia e embalagens devem estar de acordo com o Decreto Lei Nº 986, de 21 de outubro de 1969 e respectivos regulamentos.

2.4. Quando o estabelecimento do importador ou representante do fabricante se constituir em escritório comercial, deve(m) ser apresentado(s) o(s) Alvará(s) Sanitário(s) ou Licença(s) de Funcionamento(s) do(s) depósito(s) onde será(ão) armazenado(s) o(s) produto(s) objeto da solicitação de registo.

ANEXO I

MINISTÉRIO DA SAÚDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA		A RECEBIMENTO VIGIA/DATA	
COMUNICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO			
B DADOS DA EMPRESA IMPORTADORA/REPRESENTANTE DO FABRICANTE OU SUBSIDIÁRIA			
CNPJ <input type="text"/>			
RUELO SOCIAL <input type="text"/>			
RUA <input type="text"/>		NÚMERO <input type="text"/>	
BAHRO <input type="text"/>			
CEP <input type="text"/>		FAX <input type="text"/>	
U.F. <input type="text"/>		MUNICÍPIO <input type="text"/>	
E-MAIL <input type="text"/>			
C DADOS DA UNIDADE ARMASADORA			
CNPJ <input type="text"/>		PRÓPRIA <input type="checkbox"/>	
		TERCEIRIZADA <input type="checkbox"/>	
RUELO SOCIAL <input type="text"/>			
RUA <input type="text"/>		NÚMERO <input type="text"/>	
BAHRO <input type="text"/>			
CEP <input type="text"/>		FAX <input type="text"/>	
U.F. <input type="text"/>		MUNICÍPIO <input type="text"/>	
E-MAIL <input type="text"/>			
D TERMO DE RESPONSABILIDADE			
Informo que a partir de <input type="text"/> , esta empresa, devidamente licenciada para importação de alimentos/embalagens, importou o(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), e estará dando início a comercialização no prazo de <input type="text"/> dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que importo, inclusive as rotulagens e outras pertinentes; e b) de que a unidade armazenadora pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.			
Local / data : <input type="text"/>			
Nome legível do Responsável pela Empresa		Assinatura	

TIPO(S) DE EMBALAGEM	<input type="checkbox"/> 01 _____ <input type="checkbox"/> 02 _____ <input type="checkbox"/> 03 _____ <input type="checkbox"/> 04 _____	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> NACIONAL <input type="checkbox"/> EXPORTAÇÃO
FABRICANTE	_____	
PAÍS ORIGEM	_____	SIGLA DO PAÍS _____
PRODUTO->03	CATEGORIA _____	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA _____
NOME DO PRODUTO	_____	
MARCA	_____	
TIPO(S) DE EMBALAGEM	<input type="checkbox"/> 01 _____ <input type="checkbox"/> 02 _____ <input type="checkbox"/> 03 _____ <input type="checkbox"/> 04 _____	PERSPECTIVA COMERCIAL <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> NACIONAL <input type="checkbox"/> EXPORTAÇÃO
FABRICANTE	_____	
PAÍS ORIGEM	_____	SIGLA DO PAÍS _____

ANEXO II

**INSTRUÇÕES GERAIS
PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO**

Para Comunicação de Importação de Produtos Dispensados da Obrigatoriedade de Registro a empresa deverá preencher o respectivo formulário (frente e verso) e, em anexo, tantas cópias do verso do formulário que forem necessárias para informar todos os produtos importados.

Os documentos deverão ser preenchidos à máquina ou com letra de forma legível, não podendo conter rasuras;

Os formulários devem ser preenchidos em 03 (três) vias, sendo que uma delas será devolvida ao usuário como recibo, após protocolização;

Para o uso de formulários informatizados, os campos de informação deverão ser semelhantes aos apresentados nesta Resolução;

No preenchimento dos campos quadriculados devem ser consideradas as seguintes informações:

- 1) cada quadrícula deve conter apenas um caracter alfanumérico;
- 2) em se tratando de campo numérico, iniciar com o preenchimento sempre da direita para a esquerda;
- 3) em se tratando de campo alfabético, iniciar o preenchimento pela primeira quadrícula à esquerda, deixando sempre uma quadrícula em branco entre as palavras ou expressões;
- 4) campo quadriculado com mais de uma linha deve ser considerado como única linha de preenchimento, não sendo consideradas as regras de divisão silábica na mudança de linha e utilização de hífen;
- 5) quando o campo for insuficiente para a informação, devem ser mantidas as palavras-chave e abreviada as demais, sem prejuízo do entendimento da informação. Não será aceita folha em anexo para complementação do nome, marca e etc...

ANEXO II

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO**

QUADRO	CAMPO	ORIENTAÇÃO
A	RECEBIMENTO VISA/DATA	Uso exclusivo do órgão da Vigilância Sanitária (VISA). Preencher a data de protocolo e/ou carimbo de recebimento da comunicação no órgão.
B	DADOS DA EMPRESA IMPORTADORA/ REPRESENTANTE DO FABRICANTE OU SUBSIDIARIA	- Preencher com os dados de identificação e endereço completo da empresa importadora/representante do fabricante ou subsidiária.
C	DADOS DA UNIDADE ARMAZENADORA	Preencher com os dados de identificação e endereço completo da unidade armazenadora, onde o(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s) estão sendo armazenados.
D	TERMO DE RESPONSABILIDADE	Preencher neste quadro: - a data do início de importação do(s) produto(s); - o prazo, em dias, previsto para o início da comercialização do(s) produto(s); e - o local, data, nome e assinatura do responsável pela empresa.
F (verso/ anexos)	PRODUTOS IMPORTADOS DISPENSADOS DE REGISTRO	Preencher neste quadro: - os números de CNPJ da empresa importadora/representante do fabricante/subsidiária, comunicante da importação dos produtos e da unidade armazenadora, informada no quadro "C"; - o controle de folhas anexadas ao Formulário de Comunicação. (ex.: 01 de 03); e - nos sub-quadros (Produto -> 01 a 03), informações sobre o(s) produto(s) objeto da comunicação.

PRODUTO - > 01 a 03

Preencher neste sub-quadro os seguintes dados .

- no campo "CATEGORIA": o código da categoria do produto, conforme tabela apresentada no Anexo I, desta Resolução;
- no campo "DESCRIÇÃO DA CATEGORIA": a descrição ou o nome da categoria correspondente ao código informado;
- no campo "NOME DO PRODUTO": o nome completo do produto;
- no campo "MARCA": a marca e/ou nome de fantasia do produto;
- no campo "TIPO(S) DE EMBALAGEM": declarar o(s) tipo(s) de embalagem(s) primária(s) usado(s) para a comercialização do produto;
- no campo "VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)": indicar o número de "anos" ou "meses" ou "dias", referente a validade do produto. Marcar um "X" sobre a letra que indica ano, mês ou dia de validade;
- no campo "PERSPECTIVA COMERCIAL": marcar um "X" sobre a(s) perspectiva(s) de comercialização do produto.